PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.212, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 177.031,80.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 177.031,80 (cento e setenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias :

0305 06 30 178 1014 4120 - Equipamento e Material Permanente	R$	9.000,00
0301 03 07 021 2015 4120 - Equipamento e Material Permanente	R$	12.000,00
0805 13 75 428 1015 3120 - Material de Consumo/PAM	R$	81.600,00
0902 11 65 363 2106 3120 - Material de Consumo	R$	3.000,00
0902 11 65 363 2106 3132 - Outros Serv. Encargos	R$	3.000,00
0902 11 65 363 2107 3120 - Material de Consumo	R$	3.000,00
0902 11 65 363 2107 3132 - Outros Serv. Encargos	R$	2.931,80
1001 10 60 021 2111 3120 - Material Consumo	R$	6.000,00
1002 10 60 326 2112 3120 - Material Consumo	R$	5.000,00
1003 10 60 325 2114 3120 - Material Consumo	R$	44.000,00
1007 16 91 573 2119 3120 - Material Consumo	R$	4.000,00
1106 03 07 021 1121 4120 – Equipamento e Material Permamente	R$	3.500,00
Total	R$	177.031,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações a seguir especificadas:

2001 03 08 021 2132 0000 - Reserva de Contingência	R$	21.000,00
0805 13 75 428 2093 3231 - Subvenção Social	R$	81.600,00
0903 11 62 346 1090 4110 - Obras e Instalações	R$	8.000,00
0903 11 62 346 2108 3120 - Mat. Consumo	R$	1.000,00
0903 11 62 346 2108 3132 - Outros Serv. Encargos	R$	931,80
0903 11 63 355 2109 3120 - Mat. de Consumo	R$	1.000,00
0903 11 63 355 2109 3132-Outros Serv Encargos	R$	1.000,00
1001 10 58 323 1090 4110 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
1001 10 60 021 2111 3131 - Remuneração Serv. Pessoal	R$	1.000,00
1002 10 60 326 1102 4120 - Equipamento Mat. Permanente	R$	6.000,00
1002 10 60 326 2112 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$	1.000,00
1003 10 60 325 2114 3131- Remun. Serv. Pessoal	R$	1.000,00

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

1003 10 60 325 1106 4120 - Equip. Material Permanente	R$	5.000,00
1004 16 91 571 1108 4120 - Equip. Mat. Permanete	R$	1.000,00
1005 10 60 327 1109 4120 - Equip. Mat. Permanete	R$	1.000,00
1005 10 60 327 1109 4110 - Obras e Instalações	R$	4.000,00
1005 10 60 327 1110 4120 - Equip. Material Permanente	R$	15.000,00
1007 16 91 573 1113 4120 - Equip. Material Permanente	R$	4.000,00
1105 03 07 024 1120 4120 - Equip. Material Permanente	R$	3.500,00
Total	R$	177.031,80

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

GUILHERME BASS EDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner